

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PODER EXECUTIVO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE.

1. INTRODUÇÃO:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Marapanim do Pará, venho apresentar o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao 2º quadrimestre de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, Resolução nº IN/TCM/PA-02/2019.

Portanto, apresentamos o Relatório do Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos para o Controle Interno da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos a Prefeita Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o 2º Quadrimestre de 2020, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Por fim, este poderá oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial da gestão da Prefeitura de Marapanim, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico- financeiros, pode-se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de: Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;

Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;

Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

1. Previsão de Receita: R\$ 73.395.000,00

1.1.Receita Realizada: R\$ 29.069.905,50

2. Despesas Fixadas: R\$ 73.395.000,00

2.1. Despesas empenhadas: R\$ 29.534.024,25

2.2. Despesa Realizadas: 27.329.262,86

3. Apuração dos índices em pessoal do Poder Executivo: Foi constatado em análise ao Demonstrativo da Despesas com Pessoal, que o Município de Marapanim em referência

ao cumprimento do Limite Legal, não está em conformidade com o percentual regular ou Prudencial aplicado em despesas com pessoal, como segue:

3.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA = RCL R\$ 63.056.289,05

3.2 – Despesas com pessoal Realizada: R\$ 43.252.376,46 (70,06);

3.3 – LIMITE MÁXIMO (Art. 20, Incisos I,II E III da LRF) R\$ 33.337.617,69 (54,00%);

3.4 – PRUDENCIAL (Art. 22, Parágrafo Único da LRF) R\$ 31.670.736,80 (51,30%)

3.5 – LIMITE DE ALERTA (Art. 59, §1º da LRF) R\$ 30.003.855,92 (48,60%)

4. Aplicação dos índices em Saúde: Quanto ao percentual mínimo para aplicação referente aos limites constitucionais anuais, o Município de Marapanim, até o 2º quadrimestre vem aplicando em média 6,32% em serviços públicos de saúde executados com recursos de impostos e transferências da união. Percentual que deve retornar a pelo menos o mínimo do índice haja vista que no 1º quadrimestre, apresentou um investimento de 34,25% em saúde.

5. Aplicação de índices em Educação : De acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em seu Demonstrativo Simplificado do RREO, referente ao 3º Bimestre e 2º quadrimestre de Maio a junho de 2020, percebe-se que aplicação em percentual constitucional definido, o Município vem aplicando 69,35% e não 25%, como determina a lei, e quanto ao percentual aplicado na Remuneração de Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental está sendo aplicado 63,67%.

6. PARECER: Transitando pelos Relatório Resumidos de Execução Orçamentária, permitiu que fosse feita uma análise quanto aos índices aplicados, as previsões de Receitas e Fixação de despesas para que seja mantido o equilíbrio econômico municipal, para que os serviços públicos possam chegar com eficiência até o usuário. Assim, este controle interno entende que com exceção do percentual aplicado com Pessoal, que extrapolou ao limite da prudência, devendo ser revisto imediatamente o retorno aos índices aceitáveis determinados pela legislação.

7. CONCLUSÃO.

De acordo com os Demonstrativos contábeis apresentados a esta controladoria interna de Marapanim, foi constatado que, os índices de aplicação de percentuais constitucionais, as referidas áreas como saúde e educação, os índices, exorbitaram os limites de forma positiva, ultrapassando os índices determinados. Seguindo ainda, percebeu-se que as Receitas e despesas, se comunicaram de forma responsável e equilibrada. Atendendo aos ditames da lei e das normatizações publicada pelos tribunais. E para tanto, esta controladoria vem apresentar um parecer favorável, como a ressalva quanto aos índices elevados com o gasto com pessoal, para que nos próximos quadrimestres, esses percentuais sejam retomados aos índices normais e aceitáveis.

Marapanim (PA) 15 de Outubro de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ COUTO DAS NEVES

Agente de Controle Interno

Decreto nº 071/2020